

2 — Os grupos de nível de proficiência linguística são organizados em função dos resultados obtidos pelos alunos na avaliação diagnóstica em língua portuguesa, realizada nos termos dos números seguintes.

3 — Cabe ao estabelecimento de ensino proceder a uma avaliação diagnóstica do aluno, com vista a determinar o seu nível de proficiência linguística em língua portuguesa nas competências de compreensão oral, leitura, produção oral e produção escrita.

4 — O teste diagnóstico é realizado e avaliado na escola, sob a coordenação de um professor de Português, de acordo com os descritores do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

3.º

Funcionamento

1 — A coordenação de cada grupo de nível de proficiência linguística a que se refere o presente despacho normativo é da responsabilidade de um professor de Português, que deve articular sistematicamente com os restantes elementos do conselho de turma.

2 — A planificação do trabalho para cada grupo de nível de proficiência linguística é efectuada tendo em conta as características individuais dos alunos e do grupo que integram, bem como as orientações nacionais para o ensino do Português língua não materna.

3 — Cabe à Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular a elaboração de orientações programáticas para o ensino secundário destinadas aos alunos cuja língua materna não é o português que se encontrem posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio indicados no n.º 2.º

4 — Os professores de cada conselho de turma devem contribuir para a construção de materiais didácticos e para a construção de glossários temáticos para as áreas curriculares.

5 — As actividades curriculares a desenvolver no âmbito do presente despacho normativo atendem às necessidades do aluno ou do grupo de alunos e são de frequência obrigatória.

6 — As actividades a que se refere o número anterior são desenvolvidas no âmbito do português língua não materna, que corresponde à disciplina de Português, no caso dos alunos do nível de iniciação ou intermédio.

7 — As actividades de Português língua não materna devem ser planeadas, realizadas e avaliadas de acordo com os órgãos de gestão pedagógica da escola e, quando necessário, em articulação com outros técnicos de educação, envolvendo os pais ou encarregados de educação e os alunos.

8 — No decurso do ano lectivo, o aluno, de acordo com a sua progressão, pode transitar de grupo de nível de proficiência linguística.

9 — A direcção executiva de cada escola ou agrupamento de escolas pode, ainda, se considerar necessário, desenvolver actividades de enriquecimento no âmbito do Português língua não materna.

4.º

Nível de iniciação (A1, A2) e nível intermédio (B1)

1 — Os alunos que, em função dos resultados obtidos no teste diagnóstico, foram inseridos no nível de iniciação ou no nível intermédio têm Português língua não materna equivalente à disciplina de Português, com uma carga horária semanal de três unidades lectivas de noventa minutos, de carácter obrigatório, a constar quer do horário do professor quer do horário dos alunos.

2 — Das três unidades lectivas referidas no número anterior, uma deverá ser destinada ao trabalho da língua portuguesa enquanto língua veicular de conhecimento para as outras disciplinas do currículo.

5.º

Nível avançado (B2, C1)

1 — Os alunos que, em função dos resultados obtidos no teste diagnóstico, foram inseridos no nível avançado, consideram-se aptos a acompanhar o currículo nacional.

2 — Tendo em conta que o programa da disciplina de Português prevê a leitura integral e o estudo de obras do cânone literário nacional, para além do desenvolvimento da competência linguística, os alunos referidos no número anterior devem beneficiar de mais uma unidade lectiva semanal de noventa minutos, de carácter obrigatório, a constar quer do horário do professor quer do horário dos alunos.

6.º

Avaliação

1 — A avaliação no âmbito do ensino do Português língua não materna, estrutura-se da seguinte forma:

a) Aplicação de um teste diagnóstico de língua portuguesa, no início do ano lectivo ou no momento em que o aluno iniciar as actividades escolares;

b) Definição de critérios de avaliação específicos, após conhecimento dos resultados do teste diagnóstico, para os alunos que forem posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio, de forma a adaptar o projecto curricular de turma às necessidades dos alunos;

c) Aplicação de testes intermédios para avaliar continuamente a progressão dos alunos em língua portuguesa, nas competências de compreensão oral, leitura, produção oral e produção escrita, tendo em vista a transição de grupo de nível de proficiência, a qual pode ocorrer em qualquer momento do ano lectivo.

2 — A avaliação em Português língua não materna dos alunos posicionados nos grupos de nível de iniciação e de nível intermédio é da responsabilidade do professor de Português que acompanha o respectivo grupo de nível.

3 — A avaliação na disciplina de Português dos alunos posicionados no nível avançado é da responsabilidade do professor da disciplina.

4 — Na avaliação deve privilegiar-se o uso do porta-fólio enquanto instrumento que permite o registo inicial, bem como o registo das várias fases de desenvolvimento, das estratégias utilizadas, das experiências individuais e dos sucessos alcançados.

5 — A certificação em Português língua não materna pode ser também obtida mediante a realização de um teste de língua portuguesa, no âmbito do Sistema de Avaliação e Certificação de Português Língua Estrangeira.

7.º

Gestão e acompanhamento

1 — A direcção executiva de cada agrupamento ou escola assegura os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento dos grupos de nível de proficiência linguística.

2 — As actividades a desenvolver em cada grupo de nível de proficiência linguística são avaliadas pelos diferentes órgãos e intervenientes no processo, tendo presentes os critérios de adequação às situações diagnosticadas, os recursos disponíveis e os efeitos positivos nas aprendizagens.

3 — O funcionamento dos grupos de nível de proficiência linguística é objecto de avaliação contínua, participada e formativa, e de avaliação global, a realizar pelo conselho pedagógico, no final do ano lectivo.

4 — No final do ano lectivo, e após a avaliação final, a direcção executiva envia à direcção regional de educação respectiva um relatório de avaliação, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Público alvo;
- b) Recursos mobilizados;
- c) Actividades de enriquecimento desenvolvidas;
- d) Resultados alcançados, incluindo:

i) Alunos que foram inseridos em grupo de nível de proficiência e que transitaram/não transitaram de ano;

ii) Alunos que não foram inseridos em grupo de nível de proficiência, razões justificativa e resultados dos mesmos.

8.º

Produção de efeitos

O presente despacho normativo produz efeitos a partir do ano lectivo de 2007-2008.

9.º

Disposição transitória

1 — Os alunos inscritos no ano lectivo de 2006-2007 nos 10.º, 11.º ou 12.º anos, cuja língua materna não é o português, e que se encontrem nos níveis de iniciação ou intermédio, deverão ser avaliados de acordo com critérios específicos definidos em conselho de turma e aprovados em conselho pedagógico.

16 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 691/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do secretário-geral, foram Ana Maria Vargas Silvestre Galinha Barros, assistente de administração escolar do quadro distrital de vinculação de Évora, e Josefina Leandro Sardinha Martins, assistente de administração escolar especialista do quadro distrital de vinculação de Aveiro, reclassificadas

definitivamente e simultaneamente transferidas como técnicas superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 17 692/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do secretário-geral, foi Maria Lucília Rodrigues Brito Pires, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Lisboa, reclassificada definitivamente e simultaneamente transferida como auxiliar administrativa do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Minis-

tério da Educação, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Listagem n.º 220/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se em anexo a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2005.

5 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Engrácia Castro*.

ANEXO

Lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas em 2005

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada (sem IVA)	Procedimento de adjudicação
Obras de conservação e remodelação de bibliotecas na Escola Secundária de Viriato e na Escola Básica 2,3 Grão Vasco — Viseu.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L. ^{da}	2 565,73	Trabalhos complementares.
Obras de conservação const. civil Escola Básica João Afonso — Aveiro.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L. ^{da}	9 716,61	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L. ^{da}	40 950,73	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Frei Rosa Viterbo — Sátão.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L. ^{da}	61 506,26	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Tondela.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L. ^{da}	74 650,06	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Alves Martins (Viseu).	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L. ^{da}	34 581,94	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação na Escola Básica 2,3 de Avanca.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L. ^{da}	112 674,52	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 da Branca — Albergaria-a-Velha.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L. ^{da}	84 066,85	Concurso limitado.
Obras de conservação do pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica 2,3 António Dias Simões — Ovar.	A Construtora de Pedroso Soc. de Construções, L. ^{da}	74 610	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Sátão.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L. ^{da}	851,10	Termo adicional.
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Básica 2,3 de Vila Velha de Ródão.	A. Santos — Electricidade, L. ^{da}	1 624,70	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Secundária Amato Lusitano (Castelo Branco).	A. Santos — Electricidade, L. ^{da}	18 907,62	Concurso limitado.
Obras de conservação construção civil na Escola Secundária — Cantanhede.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	83 892,55	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de São Pedro do Sul.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	46 064,01	Concurso limitado.
Obras de conservação construção civil na Escola Secundária Avelar Brotero — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	3 426,07	Termo adicional.
Obras de conservação construção civil na Escola Secundária Avelar Brotero — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	9 723,69	Termo adicional.
Obras de adaptação de espaços existentes para biblioteca na Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Aradas — Aveiro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	5 949,93	Termo adicional.
Obras de conservação e remodelação na Escola Básica 2,3 Martim de Freitas — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	13 235,18	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Dr. Rocha Pai — Vagos.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	9 961,54	Termo adicional.
Obras de remodelação dos Laboratórios da Escola Secundária da Mealhada.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	18 020,16	Termo adicional.
Obras de conservação e remodelação da biblioteca e fornecimento de elevador na Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima Esgueira — Aveiro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	8 803,19	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária Bernardino Machado — Figueira de Foz.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	60 531,06	Concurso limitado.
Adaptação de espaço para instalação do desporto escolar — remodelação parcial da rede exterior de abastecimento de água na Escola Secundária José Falcão.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	56 580,07	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Oliveira do Bairro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	9 890,17	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária D. Duarte — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	7 727,79	Termo adicional.
Obras de conservação no ginásio da Escola Básica 2,3 de Ilhavo.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	5 422,25	Termo adicional.
Fornecimento e montagem de plataforma elevatória na Escola Básica Integrada do Eixo e Secundária José Estêvão — Aveiro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	116 000,91	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação na Escola Básica 2,3 Martim de Freitas — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	83 719,67	Concurso limitado.